



DE:
Comissão Permanente de Licitação

PARA:
Arte Construções Eireli.;
Castelo Construções e Adm. de Obras Ltda.;
CBMA Construções & Soluções Ambientais Eireli – EPP;
Ciecon Consultoria Engenharia e Construções Ltda.;
Construarq Construção e Arquitetura Ltda. – ME;
Construpav Serviços Ltda. – ME;
Construtora Dirce Lopes Eireli.;
Construtora Ingá Ltda. – EPP;
Construtora Ventuno Ltda.;
Engemar Construções e Serviços Ltda. – EPP;
Exata Construtora Eireli.;
G.M. Engenharia Construções e Comércio Ltda.;
JS Construtora e Locadora Ltda. – EPP;
M. Fortes Engenharia e Construção Civil Ltda. – EPP;
M. Honda Construção Civil Ltda.;
Pavsantos Construtora Ltda.;
RG Engenharia Consultoria e Comércio Ltda.;
SVS Construtora Eireli – EPP; e
Unida Engenharia e Serviços Ltda.

ASSUNTO:
RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS PELAS EMPRESAS:
CONSTRUTORA INGÁ LTDA. – EPP e CONSTRUTORA VENTUNO LTDA.

Tomada de Preços nº 012/2018. Processos n.sº 2018.166.554 e 2018.161.159

Aparecida de Goiânia, 14 de fevereiro de 2019.

Senhores licitantes,

Tendo em vista o processo referente a Tomada de Preços nº 012/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de elementos de drenagem superficial (meio-fio com e sem sarjeta), neste Município, informamos a V.S.^{as}, dos Recursos Administrativos protocolados pelas licitantes: Construtora Ingá Ltda. – EPP e Construtora Ventuno Ltda., contra o resultado de julgamento de habilitação que as declaram inabilitadas, para caso queiram, apresentar CONTRARRAZÕES no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme subitem 14.6 do Edital.

Atenciosamente,

Alzeni Cardoso de Cirqueira
Presidente da CPL